



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº. 206 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.973, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Ação: 1.286 – Implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

Orçamento: Fiscal – Un. Medida: Obra – Produto: Obra – Meta Física: 01 – Execução: 2022

Função: 08 – Assistência Social – Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 140 – Assistência Social Geral

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Projeto: 1.030 – Implantação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... 157 38.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Projeto: 2.014 – Manutenção Política de Incentivos à Produção Agrícola

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (039) R\$ 38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 31 de outubro de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -